



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2022

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Inclui recursos de transparências no site da Câmara Municipal de Caçapava referente às emendas impositivas parlamentares.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Caçapava obrigada a disponibilizar em seu site oficial na página de cada Vereador, informações referentes as suas emendas impositivas municipais, contendo:

- I – O valor total destinado por meio das emendas impositivas;
- II – O valor por área de atuação;
- III – A descrição dos favorecidos por meio das emendas impositivas;

Parágrafo único. A obrigação prevista no caput do presente artigo se dará anualmente após a sanção e promulgação da LOA (Lei Orçamentária Anual), devendo conter de forma permanente no site oficial da Câmara Municipal de Caçapava.

Art. 2º O prazo máximo para adequação do site oficial da Câmara Municipal de Caçapava com os recursos de transparência referente às emendas impositivas parlamentares municipais citadas no Artigo 1º desta Resolução será de 3 (três) meses, contado após a aprovação da presente resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 17 de novembro de 2022.

Yan Lopes de Almeida
Vereador – PSC





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Resolução será de grande importância levando o fato da população saber para onde foram destinadas as verbas de emendas impositivas parlamentares, Câmaras que adotaram o recurso contido neste Projeto de Resolução aumentaram a transparência das informações, ao permitir o acompanhamento das políticas públicas definidas pelos Vereadores, informatizando a prestação de contas dos mesmos, dando liberdade ao munícipe de questionar a isonomia e critérios utilizados para o uso dos recursos pelo Vereador.

Yan Lopes de Almeida
Vereador – PSC

